



TRE – BA

RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM SUSTENTABILIDADE



PAA2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM SUSTENTABILIDADE-
EXERCÍCIO 2025 (PAA2025)**

Trata-se de Relatório do Monitoramento da Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2025, realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA 2025), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 1.134, de 12 de dezembro de 2024, executado pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO).

EQUIPE DE TRABALHO		
Seção de lotação	Nome	Função
SECRETARIA	Catiuscia Dantas Abreu Oliveira	Supervisora
SEAGO	Ricardo Nascimento Cantharino	Líder de Equipe
	Arlete Alves Ribeiro de Carvalho	Auditora
	Geraldo Majella Nunes de Moura	Auditor
	Jariomar Ferreira Conceição Junior	Auditor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RESUMO DA AUDITORIA REALIZADA

O QUE A UNIDADE DE AUDITORIA DO TRE-BA FISCALIZOU?

A Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024 foi realizada pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), com o objetivo de avaliar se as ações institucionais de sustentabilidade estão alinhadas com a Resolução CNJ nº 400/2021, a Resolução TSE nº 23.474/2016 e legislações correlatas. Para isso, a auditoria procurou responder às seguintes questões:

- a) O TRE-BA possui unidade de sustentabilidade com estrutura e competência em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 e TSE nº 23.474/2016?;
- b) O TRE-BA possui Plano de Logística Sustentável em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 (alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- c) O Plano de Logística Sustentável do TRE-BA possui indicadores de desempenho para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 (alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- d) As unidades do Tribunal e a unidade de sustentabilidade estão devidamente capacitadas para promoção da sustentabilidade e gestão sustentável na execução de suas atividades?;
- e) O processo de gestão da sustentabilidade tem sido executado em conformidade com a boa governança corporativa?

NÃO FIZERAM PARTE DO ESCOPO DA AUDITORIA

- a) não foram avaliadas se as contratações e aquisições de bens e serviços adotam critérios de sustentabilidade

O QUE ESTÁ SENDO MONITORADO?

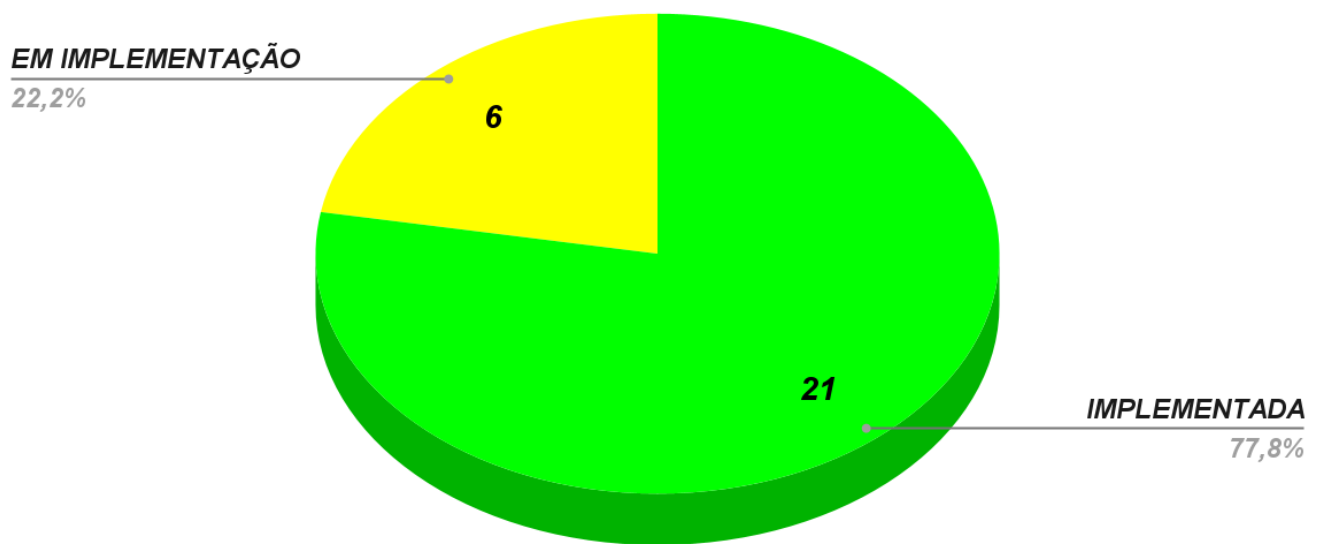
O atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024 (Processo SEI nº 0016762-66.2024.6.05.8000, doc. nº 2940202).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ESTATÍSTICA DE CUMPRIMENTO

Monitoramento Auditoria em Sustentabilidade





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA	7
3. CONCLUSÃO	44
4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	50



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU), por intermédio da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), realizou, no período compreendido entre 1/7/2025 a 18/8/2025, o Monitoramento da Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024, consoante previsão inserta no Plano Anual de Auditoria (PAA2025), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 1.134, de 12 de dezembro de 2024.

O presente monitoramento teve por objetivo verificar o atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria (doc. nº 2940202), devidamente homologadas pela Presidência deste Regional, SEI nº 0016762-66.2024.6.05.8000 (doc. nº 2951831).

O procedimento foi objeto do Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 9/2025/SEAGO/SAU (SEI nº 0010763-98.2025.6.05.8000, doc. nº 3396048) remetido à Secretaria-Geral da Presidência; Assessoria Especial da Diretoria-Geral; Secretaria de Gestão Administrativa; Secretaria de Gestão de Serviços; Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições; Secretaria de Gestão de Pessoas; Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade; Assessoria de Comunicação Social e de Inteligência Institucional.

Os exames técnicos foram realizados com base nas propostas de encaminhamento homologadas, avaliando, a partir das evidências coletadas, o grau de cumprimento das proposições, priorizando a correção das fragilidades identificadas em detrimento do cumprimento formal de deliberações, quando não fundamentais à correção de falhas, consoante orientação encartada no art. 57 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020. Após, procedeu-se à classificação dos encaminhamentos monitorados em “implementado”, “em implementação” e “não implementado”.

Para obtenção das informações que subsidiaram os exames realizados foram emitidas as Requisições de Documentos e/ou Informações (RDIs) sob numeração 54/2025 (SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000), 55/2025 (SEI nº 0010872-15.2025.6.05.8000), 56/2025 (SEI nº 0010874-48.2025.6.05.8000), 57/2025 (SEI nº 0010880-89.2025.6.05.8000), 58/2025 (SEI nº 0010882-59.2025.6.05.8000), 59/2025 (SEI nº 0010918-04.2025.6.05.8000), 60/2025 (SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000), 61/2025 (SEI nº 0010926-78.2025.6.05.8000) e sendo utilizado o Papel de Trabalho “Matriz de Planejamento – Monitoramento da Auditoria em Sustentabilidade”.

Para emissão de opinativo quanto ao atual estágio de cumprimento dos encaminhamentos monitorados, restaram utilizadas técnicas de análise documental e correlação entre as informações coletadas, merecendo registro, ainda, a realização de consultas ao SEI e ao Diário de Justiça Eletrônico (DJE) deste Regional, para obtenção de dados atualizados acerca do trâmite processual de expedientes específicos e exame



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

do inteiro teor de atos normativos pertinentes, editados pela Alta Administração deste Tribunal, respectivamente.

Registramos, por fim, que os trabalhos desenvolvidos ao longo do presente procedimento de monitoramento de auditoria foram conduzidos em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre normas técnicas de auditoria no âmbito do Poder Judiciário, com o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 9, de 25 de maio de 2021 e com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 10, de 25 de maio de 2021.

Vale salientar que nenhum óbice foi encontrado no desenvolvimento dos trabalhos.

Espera-se que o resultado deste monitoramento, além de viabilizar a consolidação de diagnóstico acerca do panorama de cumprimento dos encaminhamentos originalmente homologados pela Presidência deste Regional, instrumentalize a Alta Administração do TRE-BA no processo decisório afeto a gestão da sustentabilidade, bem como para a mitigação, por consequência, dos riscos associados.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Concluídas as etapas reservadas ao exame e cotejo de documentos, manifestações das unidades envolvidas e demais fontes de informação utilizadas para a execução do presente monitoramento, passa-se à exposição do seu resultado, no que tange às 27 recomendações que constituíram objeto do presente procedimento, discriminadas na sequência:

Proposição nº 7.1 Recomendar à SGPRE que, no prazo de 60 dias, oficie ao TSE solicitando que seja avaliada a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021.

Achado de Auditoria

A1) Relatório de Desempenho do PLS não encaminhado ao TSE até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao ano de referência.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Por meio do SEI nº 0022509-94.2024.6.05.8000, a SGPRE encaminhou ofício ao TSE (docs. nº 3089256 e 3092702) questionando a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021, bem como acerca da exigência de apresentação de relatório consolidado do inventário de bens e materiais do Tribunal Eleitoral da Bahia, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade por ocasião de sua aquisição.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Por meio do Ofício GAB-DG nº 5062/2024, o Diretor Geral do TSE informa que o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS) poderá ser enviado até 28 de fevereiro do ano posterior ao exercício de referência, sendo desnecessário remeter o relatório consolidado do inventário de bens e materiais do Tribunal Eleitoral, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade por ocasião de sua aquisição (doc. nº 3172184).

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista que foi encaminhado ofício ao TSE questionando a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021, a equipe de auditoria conclui pelo atendimento da proposta de encaminhamento.

Evidências

SEI nº 0022509-94.2024.6.05.8000, docs.nº 3089256 e 3092702.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.2 - Recomendar à ASSINC, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, que, no prazo de 120 dias, estabeleça metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 que se encontram sem metas definidas.

Achado de Auditoria

A2) Indicadores sem metas estabelecidas.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794, a ASSINC informou que a Comissão Gestora do PLS (CGPLS) aprovou a Revisão do PLS 2021-2026, com a inclusão de metas estabelecidas para todos os indicadores de desempenho, publicadas no PLS 2021-2026, a seguir relacionadas:

INDICADOR	2025	2026
Índice de racionalização do quantitativo de impressões	-10%	-10%
Gasto com reformas no período-base	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
Gasto com contratos limpeza por m²	R\$ 40,08	R\$ 64,64



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada	106	106
Índice de racionalização de consumo de combustível	-90%	-95%
Índice de racionalização de gastos com serviços gráficos	8%	8%
Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis	82%	82%

Análise da equipe de auditoria

Embora não conste na informação da ASSINC, a equipe de auditoria verificou, em análise ao PLS 2021-2026 revisado, que foram estabelecidas metas para os indicadores: Participação em ações de sensibilização em sustentabilidade: meta para 2025 - 250, meta para 2026 - 250; e Quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade: meta para 2025 - 2 e meta para 2026 - 2.

Assim, tendo em vista que foram estabelecidas metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026: Índice de racionalização do quantitativo de Impressões; Gasto com reformas no período-base; Gasto com contratos de limpeza por m²; Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada; Índice de racionalização de consumo de combustível; Índice de racionalização de gastos com serviços gráficos; Percentual de aquisições e contratações Sustentáveis; Participação em ações de sensibilização em sustentabilidade; e Quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade; a equipe de auditoria conclui pelo atendimento da proposta de encaminhamento.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794; PLS 2021-2026 - Revisado.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.3 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 120 dias, que revise os indicadores do PLS 2021-2026 relacionados ao temas 16 - Qualidade de vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) e 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), de forma a adequar as fórmulas de cálculo dos indicadores às metas estabelecidas.

Achado de Auditoria

A3) Indicadores com metas incompatíveis com a fórmula de cálculo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o indicador relacionado ao Tema 16 – Qualidade de Vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) teve a descrição da meta redefinida para: *Promover o quantitativo de participações nas ações de qualidade de vida* - Fórmula: Não se aplica; e o indicador relacionado ao Tema 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), a descrição da meta foi redefinida para: *Promover o quantitativo de participações nas capacitações realizadas pelo Tribunal* – Fórmula: Não se aplica.

Análise da equipe de auditoria.

Em análise ao Plano de Logística Sustentável – PLS para o ciclo 2021-2026 pela equipe de auditoria, não se evidenciou a fórmula de cálculo para os indicadores "Participação em ações de qualidade de vida"; "Quantidade de ações de qualidade de vida"; "Quantidade de ações de solidárias"; "Participação em ações de capacitação em sustentabilidade"; "Quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade"; "Quantidade de ações de sensibilização específicas da temática Equidade e Diversidade"; "Quantidade de ações de capacitação e sensibilização de GEE e incentivos a práticas sustentáveis" e "Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada".

Assim, embora a ASSINC tenha informado que o indicador relacionado ao Tema 16 – Qualidade de Vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) tenha tido a descrição da meta redefinida para: *Promover o quantitativo de participações, nas ações de qualidade de vida*; e o indicador relacionado ao Tema 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), tenha tido a descrição da meta redefinida para: *Promover o quantitativo de participações, nas capacitações realizadas pelo Tribunal*, não se evidenciou, em análise ao Plano de Logística Sustentável – PLS para o ciclo 2021-2026, a fórmula de cálculo para os indicadores "Participação em ações de qualidade de vida"; "Quantidade de ações de qualidade de vida"; "Quantidade de ações de solidárias"; "Participação em ações de capacitação em sustentabilidade"; "Quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade"; "Quantidade de ações de sensibilização específicas da temática Equidade e Diversidade"; "Quantidade de ações de capacitação e sensibilização de GEE e incentivos a práticas sustentáveis" e "Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada", concluindo, portanto, a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794; Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 7.4 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que aperfeiçoe os controles internos instituídos de forma que os resultados apurados no Relatório de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Desempenho Anual do PLS do ano de referência sejam equivalentes aos informados no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026.

Achado de Auditoria

A4) Divergência entre os resultados apurados dos indicadores constantes do Plano de Logística Sustentável (2021-2026) e o Relatório de Desempenho Anual 2023.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Relatório de Desempenho do PLS referente ao exercício de 2024 foi aperfeiçoado e buscou atender ao quanto exigido pelo Conselho Nacional de Justiça e às exigências levantadas pela auditoria, entretanto as modificações nas descrições das fórmulas, bem como as novas metas definidas, só foram inseridas ao final de 2024 quando a revisão proposta foi aprovada pela CGPLS e assim passaram a constar no PLS aprovado para 2025.

Análise da equipe de auditoria

Embora a ASSINC tenha informado que o Relatório de Desempenho do PLS referente ao exercício de 2024 foi aperfeiçoado e tenha buscado atender ao quanto exigido pelo Conselho Nacional de Justiça e às exigências levantadas pela auditoria, em análise ao Relatório de Desempenho Anual do PLS do ano de 2024 e o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 - 2ª revisão, a equipe de auditoria verificou que foram divulgados os resultados apurados apenas para os indicadores relacionados aos temas - Aquisições e Contratações e Qualidade de vida; não foram divulgados os resultados dos indicadores relacionados aos temas - Papel, Copos descartáveis, Água envasada, Energia elétrica, Água e esgoto, Gestão de resíduos, Telefonia e Veículos; por terem as metas definidas a partir de 2025, não foram divulgados os resultados dos indicadores referentes aos temas - Impressão, Reformas e construção, Limpeza, Vigilância, Combustíveis, Apoio ao serviço administrativo, Equidade e diversidade, e Programa justiça e carbono zero, concluindo, portanto, a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794; Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026.

Conclusão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 7.5 - Recomendar à ASSINC que, no Relatório de Desempenho do PLS 2024, insira a evolução dos indicadores estratégicos, bem como das iniciativas estratégicas associadas.

Achado de Auditoria

A5) Ausência de registro da evolução do desempenho dos indicadores estratégicos com foco em sustentabilidade no Relatório Anual de Desempenho.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Relatório de Desempenho do PLS referente ao exercício de 2024 foi aperfeiçoado e buscou atender ao quanto exigido pelo Conselho Nacional de Justiça e às exigências levantadas pela auditoria. Observou que foram relatadas as duas ações estratégicas - a.7 (impulsioneamento do PLS) e a.8 (disseminar, no âmbito do TRE-BA, práticas de sustentabilidade que visem compatibilizar o crescimento econômico, desenvolvimento social e o equilíbrio ambiental) retratando o desempenho de cada uma delas. Acrescentou que o indicador i30 – índice de alcance das metas apresentou a evolução dos últimos cinco anos para os indicadores que o compõem: papel, copos descartáveis, água envasada, energia elétrica e água e em relação ao i29 – o resultado do IDS só é publicado no ano seguinte à sua execução, o de 2024 foi publicado no mês de junho de 2025.

Análise da equipe de auditoria

Em consulta ao Relatório de Desempenho Anual - 2024, a equipe de auditoria verificou as seguintes informações: desde a implantação do PLS em 2018, pode-se destacar diversas ações já executadas no TRE Bahia, como a redução do uso de descartáveis, instalação de usinas fotovoltaicas, digitalização dos processos, com diminuição da utilização de papel, entre outras; a unidade de sustentabilidade aponta medidas para redução do consumo de água, que estão em processo de implementação, como a instalação de um sistema de captação da chuva; em 2024, foi publicado o Mini Guia de Consumo Consciente com uma nova formatação; disponibilizada a capacitação “Compras Sustentáveis e a nova Lei de Licitações” na modalidade EAD, através da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e criado o IMPRESSÔMETRO – Painel de BI que disponibiliza informações relacionadas ao número de impressões de cada impressora terceirizada e diretamente relacionado ao consumo de papel; o Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021 a 2026 instituiu as ações estratégicas a7 com o intuito de impulsionar o PLS, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS e a ação estratégica a8, direcionada às ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental envolvendo servidores efetivos e terceirizados, tendo sido realizadas sensibilizações de servidores, magistrados e colaboradores do TRE-BA sobre o consumo de copos descartáveis, água potável, energia elétrica e papel; ação de eficiência energética; ação de ampliação de usinas fotovoltaicas (energia renovável); ação de transporte sustentável – proposta de portaria para determinação de uso preferencial de etanol nos veículos da frota; ação de redução de resíduos de emissão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

de GEE (resíduos eleitorais) proposta pela Corregedoria Regional Eleitoral, através de cartilha direcionada aos Partidos Políticos.

Entretanto, embora muitas ações tenham sido realizadas, não se evidenciou o registro dos resultados da evolução dos indicadores estratégicos i29 - Índice de Sustentabilidade - IDS e i30 - Índice de alcance das metas do PLS 2021-2026, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794; Relatório de Desempenho Anual - 2024.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 7.6 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS.

Achado de Auditoria

A6) Ausência de previsão de recursos financeiros e detalhamento das ações nos planos de ação do PLS.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que os Planos de Ação foram reformulados e aprovados pela CGPLS, em reunião realizada em 12.12.2024, de forma a contemplar a previsão dos recursos necessários à implementação das ações propostas.

Análise da equipe de auditoria

A equipe de auditoria verificou, em análise ao Plano de Ação do PLS, que consta como previsão de recursos para todas as etapas das ações previstas, o custo relacionado às horas de trabalhos envolvidas. Observou, entretanto, que para algumas etapas são necessárias outras fontes de recurso, como *"Manutenção e ampliação do sistema de coleta, armazenamento e bombeamento da água de chuva", "Implantar rotina de manutenção preventiva nos imóveis abarcando todos os sistemas (climatização, elétrico, hidráulico, eletroeletrônico), com vistas a minimizar os impactos com intervenções de maior porte"*.

Não obstante, tendo em vista informação da ASSINC de que os Planos de Ação foram reformulados e aprovados pela CGPLS, em reunião realizada em 12.12.2024, de forma a contemplar a previsão dos recursos necessários à implementação das ações propostas e tenha se verificado que no Plano de Ação do PLS consta previsão de recursos para todas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

as etapas das ações previstas, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, doc. nº 3421794; Plano de Ação do PLS.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.7 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre o detalhamento de implementação das etapas das ações identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS.

Achado de Auditoria

A7) Ausência de previsão de recursos financeiros e detalhamento das ações nos planos de ação do PLS.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que os Planos de Ação foram reformulados e aprovados pela CGPLS, em reunião realizada em 12.12.2024, de forma a contemplar a previsão dos recursos necessários à implementação das ações propostas.

Análise da equipe de auditoria

Embora a ASSINC tenha informado que os Planos de Ação foram reformulados e aprovados pela CGPLS de forma a contemplar a previsão dos recursos necessários à implementação das ações propostas, verificou-se, em análise ao Plano de Ação do PLS, que não consta o detalhamento de implementação das ações com etapas em andamento. Portanto, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; Plano de Ação do PLS.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 7.8 - Recomendar à ASSINC que, em parceria com a SGA, SGS e STI, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos instituídos, a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Achado de Auditoria

A7) Divergência dos resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho e os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 57/2025/SEAGO/SAU (SEI nº 0010880-89.2025.6.05.8000, doc. nº 3417968), a SEGEA/SGA informou que prestou informações divergentes, conforme explicitado na matriz de achados constante do doc. n.º 2886228, a título de exemplo, apresentou exemplos das divergências apontadas no ano de 2023:

1) quanto ao papel A4, decorreram da necessidade de ajustes efetuados posteriormente, em razão da falta de condições de lançamento de rotina, em razão das restrições impostas e de disponibilidade de servidores em razão da pandemia, o consumo real no mês de outubro/2023 foi de 45 resmas, porém naquele mês foi realizado um ajuste na quantidade de papel que foi entregue às unidades e aos cartórios da Capital e do Interior do estado nos anos de 2020 e 2022, anos críticos em razão da COVID 2019 e que em razão da impossibilidade do registro, os lançamentos e ajustes foram realizados em outubro de 2023. Foi realizado um procedimento equivocado no momento da baixa do papel A4, que em vez de ter sido feito através de baixa em estoque, a quantidade de 712 resmas (Cartórios e Sede) foi feita uma saída em favor da SEGEA. Dessa forma, o relatório de consumo do ASIWEB foi gerado de forma a totalizar 45 (consumo real no mês de outubro) + 712 (baixa referente à distribuição ocorrida às unidades nos anos de 2020 e 2022);

2) a imensa quantidade de materiais e EPIS, destinados pelo TSE para os TREs, que necessitaram de tratamento logístico especial, separação, sinalização e endereçamento de todos os itens, conforme quantitativos da planilha anexa, doc. nº 3418102, realizados na Base Aérea de Salvador, em razão da indisponibilidade de área em condições de abrigar os volumes e as quantidade de EPIS, os lançamentos e ajustes no sistema ASIWEB somente foram processados no ano 2023;

3) quanto a quantidade de copos descartáveis, houve um erro na informação prestada no mês de setembro 2023, pois a quantidade informada corresponde aos copos descartáveis para café, faltando informar a quantidade de copos descartáveis para água, correspondente a 120 unidades que não foram informadas.

Em resposta à RDI nº 58/2025/SEAGO/SAU (SEI 0010882-59.2025.6.05.8000, Doc 3422488) a STI informou que o indicador da iniciativa A7 avalia, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia elétrica, de água, de copos descartáveis, de água envasada descartável e de papel; o número de usuários por veículo; a destinação de papel para reciclagem, e a participação relativa em ações de qualidade de vida. Acrescentou que, da descrição deste indicador, não há recursos de TI envolvidos. Por fim destacou que, s.m.j. esta Secretaria deve ser excluída da recomendação e que caso haja necessidade de alguma ferramenta para auxiliar a mensuração do indicador, a ASSINC poderá solicitar o seu desenvolvimento mediante a abertura de um chamado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Relatório de Desempenho Anual do PLS é elaborado com base nas informações coletadas mensalmente junto às unidades responsáveis, através de SEI criado especificamente para este fim e que são incluídos mensalmente no Sistema PLS-JUD do CNJ e que os dados apresentados pela SEAGO como sendo informados pelas unidades responsáveis não correspondem aos mesmos informados por estas unidades nos processos encaminhados mensalmente à ASSINC. Acrescentou que efetuou levantamento nos anos de 2021, 2022 e 2023, onde foram comparadas: as informações constantes do Relatório Anual de Desempenho do PLS, as informações das unidades através dos processos criados especificamente para o preenchimento do Questionário do PLS-JUD CNJ e as informações fornecidas à SEAGO pelas unidades através de RDI, confirmando que os valores informados no Relatório de Desempenho correspondem exatamente àqueles informados pelas unidades mensalmente à ASSINC.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051, a SGS informou que após tratativas junto à ASSINC, confirmou-se que os dados mensais enviados pelas unidades ao PLS-JUD estão alinhados ao Relatório de Desempenho do PLS (2021-2023). Acrescentou que, no entanto, as unidades não utilizaram corretamente os processos criados pela ASSINC para envio de informações à SAU (Processo SEI nº 0014054-43.2024.6.05.8000), gerando as inconsistências apontadas no Relatório Final da Auditoria em Sustentabilidade (documento nº 2940202).

Análise da equipe de auditoria

Embora a ASSINC a tenha informado que efetuou levantamento nos anos de 2021, 2022 e 2023, onde foram comparadas as informações constantes do Relatório Anual de Desempenho do PLS, as informações das unidades através dos processos criados especificamente para o preenchimento do Questionário do PLS-JUD CNJ e as informações fornecidas à SEAGO pelas unidades através de RDI, confirmando que os valores informados no Relatório de Desempenho correspondem exatamente àqueles informados pelas unidades mensalmente à ASSINC, restou evidenciado na resposta da SGA, de que a SEGEA/SGA prestou informações divergentes. Assim, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade mencionada, tendo em vista que não foram informados os controles internos instituídos, a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis de forma a conferir maior confiabilidade nas informações apresentados à sociedade.

Evidências

SEI nº 0010880-89.2025.6.05.8000, Doc 3417968; SEI 0010882-59.2025.6.05.8000, Doc 3422488; SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; SEI 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 7.9 - Recomendar à SGPRE que, no prazo de 60 dias, avalie a possibilidade e pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, em observância ao art. 14, inc. I, da Res. TSE nº 23.474/2016, comunicando a decisão à ASSINC e à SGA.

Achado de Auditoria

A8) Ausência de inventário de bens e materiais com critérios de sustentabilidade no Plano de Logística Sustentável 2021-2026.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Por meio do Ofício GAB-DG nº 5062/2024, o Diretor Geral do TSE informa que o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS) poderá ser enviado até 28 de fevereiro do ano posterior ao exercício de referência, sendo desnecessário remeter o relatório consolidado do inventário de bens e materiais do Tribunal Eleitoral, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade por ocasião de sua aquisição (doc. nº 3172184).

Diante da resposta dado pelo TSE, a Assessoria Especial da Secretaria Geral da Presidência (ASSGPRES) encaminhou os autos para a SGA e ASSINC para manifestação sobre a pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade no Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS) elaborado por este Tribunal (doc. nº 3274763).

A Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (ASSINC) manifestou-se pela desnecessidade do retrabalho ao transcrever os critérios de sustentabilidade para o PLS, já que os mesmos constam dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de todas as contratações conforme previsão contida no art. 18, XII, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos). A ASSINC, informa, ainda, que a recomendação de auditoria se baseou em uma Resolução defasada do TSE, editada em 2016 (doc. nº 3295285).

A SGA manifestou-se contrariamente à inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, conforme recomendado pela auditoria no item 7.9 do Relatório Final da Auditoria em Sustentabilidade do PAA 2024, à luz do art. 14, inciso I, da Resolução TSE nº 23.474/2016. Destacou que o TSE reconhece a desnecessidade da remessa do relatório ao TSE. Ressaltou que o sistema de controle de materiais atualmente utilizado pela Justiça Eleitoral (ASIWEB) não contempla relatório específico para tal finalidade, o que implicaria a realização de trabalho manual, moroso e sujeito a inconsistências, sem respaldo de normativo atualizado que exija esse procedimento. Destacou, por fim, que conforme salientado pela ASSINC, que a Resolução TSE nº 23.474/2016 se encontra defasada, tendo sido editada com base na revogada Resolução CNJ nº 201/2015 e que a atual Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 400/2021, não mais exige a inclusão desse tipo de informação no PLS, tampouco impõe a necessidade de reproduzir, em relatórios adicionais, critérios que já são obrigatórios e constantes dos instrumentos técnicos regulares de contratação (doc. nº 3302092).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Por fim a ASSGPRES, informa que a ASSINC e SGA são contrárias a inclusão dos critérios de sustentabilidade no Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS) tendo em vista: a) desnecessidade normativa, já reconhecida pelo TSE, por meio do Ofício-Circular GAB-DG nº 437/2024; b) o sistema de controle de materiais da Justiça Eleitoral (ASIWEB) não possui capacidade para gerar relatórios específicos sobre sustentabilidade, o que exigiria trabalho manual, sujeito a erros e sem respaldo normativo atualizado; c) a transparência já está assegurada com a publicação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) das contratações no site do TRE-BA, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021; d) A recomendação da Auditoria se baseou em uma Resolução defasada do TSE, editada em 2016 alinhada à revogada Resolução 201/2015 do CNJ e que não foi devidamente atualizada para acompanhar a vigente Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Res. nº 400/2021 do CNJ) (doc. nº 3310941).

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista o quanto informado pelas unidades a equipe de auditoria considerou como implementadas as recomendações 7.1 e 7.9, uma vez que, por meio do Ofício GAB-DG nº 5062/2024, o Diretor Geral do TSE informa a desnecessidade de remessa do relatório consolidado do inventário de bens e materiais do Tribunal Eleitoral, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade por ocasião de sua aquisição; e a SGPRES, com base nas informações da SGA e ASSINC, também, conclui pela desnecessidade da inclusão dos critérios de sustentabilidade no Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Oportuno, registrar, ainda, que a Resolução TSE nº 23.474/2016 não foi formalmente revogada.

Evidências

SEI nº 0022509-94.2024.6.05.8000, doc.nº 3089256.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.10 - Recomendar à ASSEGIN que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise a ação proposta no tema vigilância contida nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A9) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS relacionadas ao tema vigilância pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em resposta à RDI nº 56/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010874-82.2025.6.05.8000, Doc. nº 3403010, a ASSEGIN informou que entre o período compreendido da manifestação de ciência no Relatório Final de Auditoria em Sustentabilidade até os dias atuais, findou-se o contrato emergencial de vigilância humana nº 03/2024 (celebrado com a Empresa AVI) e iniciou-se o contrato de vigilância humana nº 01/2025 (celebrado com a Empresa ALFORGE). Observou que em linhas gerais, a despeito da redução de alguns poucos postos de vigilância humana no interior e capital, entre um contrato e outro, os custos se mantiveram em uma mesma faixa de preço em razão da atualização dos valores de mercado e que os quatro contratos de vigilância eletrônica em vigência tiveram pequenos aditivos. Acrescentou que na área de segurança torna-se pouco plausível visar a redução de custos, uma vez que esse propósito implica em redução de postos, o que por sua vez coloca em risco a segurança do patrimônio material e humano do Tribunal, levando-se em conta as peculiaridades do parque imobiliário (capital e interior do Estado) e os crescentes índices de violência urbana em nosso Estado. Mencionou que permanece a dificuldade em reduzir custos, bem como estabelecer metas mais adequadas sob o ponto de vista da eficiência e efetividade das ações direcionadas à segurança. Acrescentou que o estudo realizado da situação dos postos de vigilâncias eletrônica e humana neste Regional, no SEI nº 0004823-55.2025.6.05.8000, propôs a aditivação dos atuais contratos mencionados, visando suprir minimamente as lacunas em segurança tanto na capital, quanto no interior, estando, porém, sujeitas à disponibilidade orçamentária. Por fim, acrescentou que em linhas objetivas, suprir e melhorar os serviços em vigilância nas Unidades do Tribunal implicam necessariamente em aumento de postos e de custos.

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação de Vigilância foi reformulado e aprovado pela CGPLS, inserindo nova proposta apresentada pela unidade.

Análise da equipe de auditoria

Embora a ASSEGIN tenha informado que permanece a dificuldade em reduzir custos, bem como estabelecer metas mais adequadas sob o ponto de vista da eficiência e efetividade das ações direcionadas à segurança e que em linhas objetivas, suprir e melhorar os serviços em vigilância nas Unidades do Tribunal, implicam necessariamente em aumento de postos e de custos; a ASSINC informou que o Plano de Ação de Vigilância foi reformulado e aprovado pela CGPLS, inserindo nova proposta apresentada pela unidade.

Feita a análise no Plano de Ação 2025, verificou-se que a ação "Revisar contratos" foi modificada para "Implantação de catracas de acesso à sede do TRE-BA através da contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de novo sistema de controle de acesso", concluindo, portanto, a equipe de auditoria pelo saneamento da fragilidade identificada.

Evidências

SEI nº 0010874-82.2025.6.05.8000, Doc 3403010; SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794 ; Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.11 - Recomendar à ASCOM, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A10) Deficiência na comunicação das ações previstas nos Planos de Ação do PLS à unidade responsável.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 55/2025/SEAGO/SAU (SEI nº 0010872-15.2025.6.05.8000, doc. nº 3406838), a ASCOM informou que teve ciência do Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TRE-BA, bem como dos seus respectivos planos de ação, revisados pela ASSINC, conforme Processo SEI nº 0002325-83.2025.6.05.8000, despacho 3250893. Durante o ano de 2025, a ASCOM, sob demanda das unidades gestoras, realizou as seguintes divulgações:

Mídias Sociais: Dia Mundial da Energia - Instagram - <https://www.instagram.com/p/DKPCxh2PDqd/>

Facebook - <https://www.facebook.com/reel/930856142431205>;

Dia do Meio Ambiente - Instagram - <https://www.instagram.com/p/DKijcN1Mo2t/> Facebook - <https://www.facebook.com/share/p/1DHMRUPjVL/>;

Compromisso com a Sustentabilidade - Instagram - https://www.instagram.com/p/DK-Wv70M0M3/?img_index=1

Facebook - <https://www.facebook.com/share/p/16W1pdHoTY/>

Comunicação Interna e Externa - Site externo: TRE-BA amplia ações para uso sustentável da água em suas unidades - <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Marco/tre-ba-amplia-acoes-para-uso-sustentavel-da-agua-em-suas-unidades>;

TRE-BA instala ponto de coleta de cápsulas de café no Anexo II - <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Abril/tre-ba-instala-ponto-de-coleta-d-e-capsulas-de-cafe-no-anexo-ii>;

TRE-BA tem redução de 65% no uso de copos descartáveis em seis anos - <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Maio/tre-ba-tem-reducao-de-65-no-uso-de-copos-descartaveis-em-seis-anos>;

TRE-BA determina redução da quantidade de lixeiras na sede e nos cartórios eleitorais da Capital e do interior - <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Maio/tre-ba-determina-reducao-da-quantidade-de-lixearas-na-sede-e-nos-cartorios-eleitorais-da-capital-e-do-interior>;

TRE-BA apresenta metas e ações para reduzir emissões de gases do efeito estufa - <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Junho/tre-ba-apresenta-metas-e-acoes-para-reduzir-emissoes-de-gases-do-efeito-estufa>;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Intranet: TRE-BA amplia ações para uso sustentável da água em suas unidades - <https://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/1937>;
TRE-BA instala ponto de coleta de cápsulas de café no Anexo II - <https://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/1974>;
TRE-BA determina redução da quantidade de lixeiras na sede e nos cartórios eleitorais da Capital e do interior - <https://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/1980>;
TRE-BA tem redução de 65% no uso de copos descartáveis em seis anos - <https://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/1976>;
TRE-BA apresenta metas e ações para reduzir emissões de gases do efeito estufa - <https://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/2019>

Acrescentou que produziu e encaminhou à ASSINC, em 20/02/2025, dois e-mail marketings para serem divulgados e, no que se refere às atividades nas quais a ASCOM é impactada, faz-se necessário que a ASSINC e/ou outras unidades responsáveis encaminhem o conteúdo a ser divulgado, a fim de que a ASCOM possa produzir e submeter à aprovação das referidas unidades as matérias e campanhas.

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação elaborado para o Ano de 2025 foi submetido à apreciação da CGPLS em reunião realizada em 12/12/2024. Acrescentou que foi elaborado planejamento das matérias a serem publicadas no exercício de 2025 e encaminhada à ASCOM através do SEI nº 0001876-33.2022.6.05.8000, documento nº 3220896.

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao nº SEI 0002325-83.2025.6.05.8000, doc. nº 3290066, a equipe de auditoria verificou, que o PLS revisado e seus respectivos Planos de Ação já estão disponíveis no site do TRE-BA, no endereço: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sustentabilidade-e-acessibilidade> e que constam as seguintes ações nas quais a ASCOM figura como responsável: Conscientizar os servidores sobre o uso racional de papel (Solicitar Publicação de 2 (duas) matérias em ano não eleitoral e 1 (uma) em ano eleitoral); Realizar Ações de sensibilização para o uso sustentável dos insumos (Realizar campanhas de conscientização da utilização de copos descartáveis, mostrando, por exemplo, o ciclo de recursos necessários para a reciclagem de plástico e o impacto no meio ambiente); Monitorar os dados de impressão (Divulgar relatórios de consumo por seções e cartórios para as instâncias superiores do TREBA e para a Comissão Gestora do PLS para ser avaliada a necessidade de intervenção); Realizar campanha educativa para uso racional de energia elétrica (Confeccionar cartazes eletrônicos e/ou matérias com sugestões de medidas para economizar energia); Implementar ações de sensibilização para o consumo consciente de água (1-Confeccionar cartazes eletrônicos com informação educativa sobre o consumo de água; 2-Realizar sensibilização sobre o tema água para servidores e terceirizados); Divulgar a Portaria da Presidência nº 36/2025, sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex na frota do TRE-BA (Publicar matéria divulgando a Portaria nº 36/2025); Sensibilização com o tema Diversidade (Publicação de matéria ou card envolvendo o tema equidade e diversidade); e Elaborar Inventário de Emissões GEE – exercício 2023 e 2024 (1-Coletar dados das unidades; 2-Analisar dados e lançar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

na planilha programa GHGProtocol; 3-Elaborar relatório; encaminhar para Editoração/Publicação).

Assim, tendo em vista informação da ASCOM que durante o ano de 2025, sob demanda das unidades gestoras, realizou divulgações em mídias sociais acerca do dia mundial de energia; do dia do meio ambiente e do compromisso com a sustentabilidade; e no site interno divulgou acerca de ações para o uso sustentável da água nas unidades do Tribunal, de instalação de ponto de coleta de cápsula de café; da redução de 65% no uso de copos descartáveis em seis anos; da redução da quantidade de lixeiras na sede e nos cartórios eleitorais da Capital e do interior; da apresentação de metas e ações para reduzir emissões de gases do efeito estufa; e ainda, da produção e encaminhamento à ASSINC, em 20/02/2025, de dois e-mail de marketings para serem divulgados; e tendo em vista que da análise do processo SEI nº 0002325-83.2025.6.05.8000, doc.nº 3290066, se verificou que o PLS 2021-2026 foi revisado e seus respectivos Planos de Ação já estão disponíveis no site do TRE-BA, no endereço: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sustentabilidade-e-acessibilidade>; a equipe de auditoria conclui pelo atendimento da proposta de encaminhamento.

Evidências

SEI nº 0010872-15.2025.6.05.8000, doc. nº 3406838; SEI nº 0002325-83.2025.6.05.8000, doc.nº 3250893; SEI nº 0002325-83.2025.6.05.8000, doc. nº 3290066; PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.12 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise a ação 13.1 proposta nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionada ao tema combustíveis, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A11) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionados aos temas Veículos e Combustíveis pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que os Planos de Ação para o tema Veículos e Combustíveis foram reformulados, com aprovação da CGPLS, de forma a contemplar novas exigências em decorrência das alterações advindas da Resolução nº 594/2024, do CNJ, que instituiu o Programa Carbono Zero, e que entre as ações já implementadas, consta a instituição da Portaria TRE-BA nº 36/2024, que dispõe sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex, pertencentes à frota do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051, a SGS informou que mediante tratativas junto à ASSINC (processo SEI nº 0002609-91.2025.6.05.8000), o Plano de Ação foi alterado para incluir as seguintes ações:

a) Avaliar a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis por veículos híbridos ou elétricos: encontra-se em tramitação o processo SEI nº [0019680-43.2024.6.05.8000](#) (documentos nº [3137259](#) e [3362575](#)), por meio do qual a SEMAV iniciou os estudos para verificar a viabilidade da aquisição ou locação desse tipo de veículo. No documento nº [3137259](#), a SEMAV apresenta uma avaliação técnica sobre a viabilidade da incorporação de veículos híbridos e elétricos à frota deste Regional. O referido estudo apresenta uma análise técnica e financeira, comparando a eficiência energética e o consumo de combustível entre veículos híbridos, plug-in e convencionais, com base em dados do INMETRO e da Tabela FIPE, destacando a redução de emissões de poluentes e o alinhamento às tendências globais de descarbonização. Adicionalmente, a análise financeira concluiu que a aquisição de veículos híbridos se torna vantajosa para períodos superiores a 42 meses, enquanto que a locação é mais recomendada para a renovação periódica da frota, sugerindo modelos específicos, como GWM Haval e BYD Song Pro, por sua eficiência e custo-benefício, além de destacar a qualidade dos modelos Toyota. Contudo, ainda é necessário uma análise crítica mais aprofundada quanto às limitações e possíveis desafios. Nesse sentido, foi encaminhado à SEMAV, por meio do documento nº [3157935](#), algumas orientações para aprimoramento dos estudos, que por sua vez, apresentou as informações constantes do documento nº [3362575](#), que ainda requerem a análise desta SGS. Por outro lado, vale lembrar que a ação em questão também está prevista no Plano de Descarbonização deste Regional (documento nº [3256923](#)), para implementação entre 1 a 3 anos. Desse modo, entende-se que a ação está em andamento.

b) Divulgar a portaria da presidência nº 36/2025, sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex na frota do TRE-BA: a publicação da Portaria nº 36/2025, em fevereiro/2025, que dispõe sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex pertencentes à frota de veículos deste Regional. Por meio do documento nº [3228243](#), a SEMAV notificou os condutores de veículos deste Regional das determinações da Portaria em tela, de modo que entendemos que ação foi implementada, carecendo apenas do devido acompanhamento pela unidade para avaliar a sua eficácia e coleta feedback para aprimorar a execução da medida e assegurar que os objetivos estabelecidos sejam plenamente atingidos. Desse modo, entende-se que a ação foi implementada.”



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista a informação da ASSINC de que os planos de ação para o tema Veículos e Combustíveis foram reformulados e que, entre outras ações implementadas, consta a instituição da Portaria TRE-BA nº 36/2024, que dispõe sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex, pertencentes à frota do TRE-BA; tendo em vista a informação da SGS de que o plano de ação foi alterado para incluir as ações: avaliar a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis por veículos híbridos ou elétricos; e divulgar a portaria da presidência n.º 36/2025, sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex na frota do TRE-BA; e tendo em vista a análise do Plano de Ação 2025, pela equipe de auditoria, em que se verificou, para o tema Combustível, a reformulação com a inclusão da ação "Divulgar a Portaria da Presidência nº 36/2025, sobre o uso exclusivo de etanol nos veículos com tecnologia flex na frota do TRE-BA", a equipe de auditoria conclui pelo atendimento da proposta de encaminhamento.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051; Plano de Ação 2025 do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.13 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Gestão de Resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A12) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 61/2025/SEAGO/SAU, a SGP informou (SEI nº 0010926-78.2025.6.05.8000, doc. nº 3400262) que o atendimento da recomendação 7.13 da Auditoria em Sustentabilidade vêm sendo acompanhada através do SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000. Destacou que, em informação recentemente anexada ao referido processo (vide docs. 3402242, 3403318 e 3403788), verificou que:

a) o Serviço de Saúde informou existir "viabilidade de que um ou mais profissionais do corpo de saúde elaborem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS deste Tribunal", sinalizando, no entanto, a necessidade de reunião com a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

equipe de saúde, a qual, conforme registrado pela titular da SEDAS, será agendada até o dia 30 de julho próximo; e

b) a COASA continua em tratativas com o Tribunal de Justiça da Bahia com vistas à formalização do termo de parceria para coleta dos resíduos sólidos (que depende, no entanto, de prévia formalização de contrato no âmbito daquele órgão). Acrescentou que foi solicitada à COASA nova atualização das informações até 15 de agosto próximo, as quais serão apresentadas através do processo de acompanhamento citado.

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que os Planos de Ação foram reformulados, com aprovação da CGPLS, de forma a comportar as novas propostas, bem como a transferência de responsabilidade pelo monitoramento das ações, no caso de Gestão de Resíduos que foi transferida para a COASA, bem como para a inclusão de novas capacitações de forma a contemplar as exigências em decorrência das alterações advindas da Resolução nº 594/2024, do CNJ, que instituiu o Programa Carbono Zero.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da ASSINC de que os Planos de Ação foram reformulados, com aprovação da CGPLS, de forma a comportar as novas propostas, bem como a transferência de responsabilidade pelo monitoramento das ações, no caso de Gestão de Resíduos que foi transferida para a COASA, e a inclusão de novas capacitações de forma a contemplar as exigências em decorrência das alterações advindas da Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Carbono Zero; e tendo em vista que a equipe de auditoria, em análise do Plano de Ação do PLS 2021-2026, verificou a revisão das ações propostas, relacionadas ao tema Gestão de Resíduos, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI 0010926-78.2025.6.05.8000, Doc 3400262; SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; Plano de Ação do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.14 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Qualidade de Vida, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A12) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Por meio do doc. nº 3082889, SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, a SGP/SEDAS informou: *"sobre a Ação: Criar mecanismos de quantificação de participantes das ações de qualidade de vida e solidárias, sendo verificado que esta unidade adotou as providências necessárias para a ação com vistas a contabilizar o quantitativo de participantes em ações solidárias, através da Campanha Solidária realizada no mês de outubro, prática que será adotada nas futuras campanhas, mensurando devidamente os participantes através de preenchimento de formulário no Lime Survey."*

Por meio do doc. nº 3167737, SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, o NGP informou: *"nas reuniões realizadas com a ASSINC em outubro/2024, verificou que a SEDAS atendeu a ação definida no plano de ação anterior com a criação de QR Code que permite a quantificação (voluntária) de participantes em ações solidárias promovidas pela unidade (conforme se verifica da planilha de acompanhamento em 2024 - doc. n.º 3191038). No entanto, a ASSINC propôs a ampliação das medidas para divulgação do QR Code e das campanhas incentivando a sua utilização, proposta esta que constará como iniciativa a ser implementada no plano de ação revisado (vide SEI 0002615-98.2025.6.05.8000)".* Registrou que o atendimento desta ação decorre do fato de que, a partir de 2024, a execução do plano ação do PLS passou a ser acompanhado pela SGP (SEI n.º 0011505-60.2024.6.05.8000). Ressaltou que *"Convém lembrar que as ações previstas no plano de ação do PLS restringem-se às metas definidas pela ASSINC. As ações relativas ao PQVT constam do Plano Anual de Projetos e Ações PQVT, atualmente sob acompanhamento de comissão específica (Comissão de Planejamento e Execução do PQVT, instituída pela Portaria n.º 782, de 14 de agosto de 2024). Os planos de 2024 e 2025 podem ser consultados, respectivamente, nos docs. n.º 3160093 e 3167155."*

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGP acerca das manifestações da SEDAS de que foram adotadas as providências necessárias para ação *"Criar mecanismos de quantificação de participantes das ações de qualidade de vida e solidárias"* com vistas a contabilizar o quantitativo de participantes em ações solidárias, através da Campanha Solidária realizada no mês de outubro, e que essa prática será adotada nas futuras campanhas, mensurando devidamente os participantes através de preenchimento de formulário no Lime Survey; e do NGP de que a SEDAS atendeu a ação definida no plano de ação anterior com a criação de QR Code que permite a quantificação (voluntária) de participantes em ações solidárias promovidas pela unidade (conforme planilha de acompanhamento em 2024 - doc. n.º 3191038), a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, docs. nº 3082889 e 3167737.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.15 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Capacitação em Sustentabilidade, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A12) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Por meio do doc. nº 3079900, SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, a EFAS/SGP informou que foi realizada reunião com a ASSINC com vistas a promover a revisão do quantitativo de ações de capacitação e número mínimo de participantes, de acordo com o orçamento anual destinado ao Plano de Anual de Capacitação - PAC, a ser considerado a partir de 2025. Destacou que, a EFAS/COEDE sugeriu, como meta, 2 ações de capacitação em ano não eleitoral e 1 ação de capacitação em ano eleitoral, sem prejuízo de serem realizadas mais ações de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Por meio do doc. nº 3167737, SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, o NGP informou que nas reuniões realizadas com a ASSINC em outubro/2024 definiu-se pela alteração da meta do indicador, nos moldes registrados pela EFAS e que em relação ao plano de ação, no SEI 0002615-98.2025.6.05.8000 está sendo proposta a alteração da ação para que passe a ter caráter contínuo, com adequação do texto para *"inclusão do PAC e realização de treinamento envolvendo o tema 'sustentabilidade'"*. Destacou, assim, que anualmente serão incluídas no PAC treinamentos envolvendo a temática sustentabilidade, observando as metas estabelecidas para ano eleitoral/ano não eleitoral conforme consta do processo de acompanhamento (SEI n.º 0002930-63.2024.6.05.8000) e que em 2024 foram realizadas 2 ações de capacitação em sustentabilidade:

a) Palestra "Sustentabilidade no Setor Público: ODS e Contratações Sustentáveis no Poder Judiciário", em 18/12/2024, contratada através do SEI nº 0027057-65.2024.6.05.8000, com participação de 80 servidoras e servidores deste TRE-BA.

b) Palestra Reflexões sobre Inclusão, Acessibilidade e o Combate ao Capacitismo", em 03/12/2024, contratada através do SEI nº 0025158-32.2024.6.05.8000, com participação de 100 servidoras e servidores deste TRE-BA.

Evidências

SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, docs. nº 3079900 e 3167737.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da SGP acerca das manifestações da EFAS de que foi realizada reunião com a ASSINC com vistas a promover a revisão do quantitativo de ações de capacitação e número mínimo de participantes, de acordo com o orçamento anual destinado ao Plano de Anual de Capacitação - PAC, a ser considerado a partir de 2025 e que foi sugerido como meta 2 ações de capacitação em ano não eleitoral e 1 ação de capacitação em ano eleitoral, sem prejuízo de serem realizadas mais ações de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária; e do NGP de que em reuniões realizadas pela ASSINC foi definido alteração da meta do indicador; a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.16 - Recomendar à SGA, no prazo de 60 dias, em parceria com a ASSINC, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e água envasada, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A13) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e consumo de água envasada pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 57/2025/SEAGO/SAU (SEI nº 0010880-89.2025.6.05.8000, Doc. nº 3417968), a SEGEA/SGA informou que o PLS e seus respectivos Planos de Ação foram revisados e disponibilizados no endereço: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sustentabilidade-e-acessibilidade>, conforme informado pela ASSINC no doc. nº 3290066 do SEI nº 0002325-83.2025.6.05.8000. Acrescentou que o Plano de Ação PLS para execução no exercício foi anexado no doc. nº 3290047. As informações mais atuais a respeito do atendimento das ações estão registradas no doc. nº 3403911 e que os processos de acompanhamento encontram-se listados a seguir: 0002198-48.2025.6.05.8000 - Papel; 0002201-03.2025.6.05.8000 - Copos Descartáveis; 0002154-29.2025.6.05.8000- Água Envasada.

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que os Planos de Ação foram reformulados, com aprovação da CGPLS, de modo a comportar as novas ações propostas pela unidade responsável pelo monitoramento dos indicadores. Ressaltou que em pequena reunião realizada no dia 09/07/25, entre a ASSINC, COMAP e a Chefe de gabinete da SGA, foi colocado pelo servidor da unidade que a nova proposta de utilizar o ASI WEB como ferramenta de acompanhamento vem sendo efetuada com base nos relatórios emitidos por esse sistema, com base nas requisições de materiais. Acrescentou que durante a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

reunião ficou definido que a ASSINC irá detalhar as metas específicas relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e consumo de água envasada e encaminhá-las para a COMAP no intuito de realizar um monitoramento mais efetivo.

Verificou-se, em análise ao Plano de Ação 2025 do PLS 2021-2026, que as ações com o tema Papel foram reformuladas para "Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais, de forma a priorizar o alcance das metas estabelecidas no PLS" e "Conscientizar os servidores sobre o uso racional de papel."; com o tema Copos descartáveis foram reformuladas para "Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais de forma a priorizar o atendimento das metas estabelecidas no PLS."; "Realizar Ações de sensibilização para o uso sustentável dos insumos."; "Descontinuar a compra de copos descartáveis para café, substituindo por um menor volume de copos de papel ou outros materiais biodegradáveis."; com o tema Água envasada em embalagem plástica, foram reformuladas para "Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais de forma a priorizar o atendimento das metas estabelecidas no PLS".

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de Ação 2025 do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que as ações com o tema Papel foram reformuladas para "*Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais, de forma a priorizar o alcance das metas estabelecidas no PLS*" e "*Conscientizar os servidores sobre o uso racional de papel.*"; com o tema Copos descartáveis foram reformuladas para "*Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais de forma a priorizar o atendimento das metas estabelecidas no PLS.*"; "*Realizar Ações de sensibilização para o uso sustentável dos insumos.*"; "*Descontinuar a compra de copos descartáveis para café, substituindo por um menor volume de copos de papel ou outros materiais biodegradáveis.*"; com o tema Água envasada em embalagem plástica, foram reformuladas para "*Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais de forma a priorizar o atendimento das metas estabelecidas no PLS*".

Assim, tendo em vista a informação da SEGEA/SGA de que o PLS e seus respectivos Planos de Ação foram revisados e disponibilizados na internet institucional, da ASSINC de que os Planos de Ação foram reformulados, com aprovação da CGPLS, e da verificação dos planos de ação do PLS pela equipe de auditoria, conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010880-89.2025.6.05.8000, Doc 3417968; 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; Plano de Ação 2025 do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.17 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Água Envasada em Embalagem Plástica, de forma a dar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A13) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e consumo de água envasada pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que os Planos de Ação foram reformulados, com aprovação da CGPLS, de modo a comportar as novas ações propostas pela unidade responsável pelo monitoramento dos indicadores. Ressaltou que em pequena reunião realizada no dia 09/07/25, entre a ASSINC, COMAP e a Chefe de gabinete da SGA, foi colocado pelo servidor da unidade que a nova proposta de utilizar o ASI WEB como ferramenta de acompanhamento vem sendo efetuada com base nos relatórios emitidos por esse sistema, nas requisições de materiais. Acrescentou que durante a reunião ficou definido que a ASSINC, irá detalhar as metas específicas relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e consumo de água envasada e encaminhá-las para a COMAP no intuito de realizar um monitoramento mais efetivo.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. nº 3423051, a SGS informou que mediante tratativas da SGS junto à ASSINC (processo SEI nº 0002609-91.2025.6.05.8000), as ações previstas no Plano de Ação sobre o tema estão sob responsabilidade da COMAP/SGA. Observou que a ação referente à divulgação da manutenção periódica e análise da água feita nos reservatórios será realizada pela SEAC e monitorada através do Planejamento Setorial desta Secretaria (SEI nº 0017231-49.2023.6.05.8000), de forma a contabilizar ação para o i5 - Número de ações de práticas ambientais sustentáveis fomentadas pela SGS. Acrescentou que ante o exposto, as ações do PLS, sob responsabilidade da SGS, foram revisadas, conforme a recomendação em tela, entendendo assim, que a recomendação de auditoria foi atendida.

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de Ação PLS 2025, a equipe de auditoria verificou que:

- as ações com o tema Papel foram reformuladas para *"Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais, de forma a priorizar o alcance das metas estabelecidas no PLS"* e *"Conscientizar os servidores sobre o uso racional de papel."*;
- ações com o tema Copos descartáveis foram reformuladas para *"Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais de forma a priorizar o atendimento das metas estabelecidas no PLS."*; *"Realizar Ações de sensibilização para o uso sustentável dos insumos."*; *"Descontinuar a compra de copos descartáveis para café, substituindo por um menor volume de copos de papel ou outros materiais biodegradáveis."*;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- ações com o tema Água envasada em embalagem plástica, foram reformuladas para *"Racionalizar o atendimento às solicitações de materiais de forma a priorizar o atendimento das metas estabelecidas no PLS"*.

Assim, tendo em vista a informação da ASSINC de que o PLS e seus respectivos Planos de Ação foram revisados e disponibilizados na internet institucional e do quanto verificado pela equipe de auditoria em análise ao Plano de Ação PLS 2025, conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; SEI 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051; Plano de ação do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.18 - Recomendar à STI, em parceria com a ASSINC, que no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema impressão, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A14) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema impressão pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 58/2025/SEAGO/SAU (SEI 0010882-59.2025.6.05.8000, Doc. nº 3422488), a STI informou que as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema impressão são:

"1.ajustar a configuração do "impressômetro" no Painel de BI; 2.monitorar os dados de impressão. 1.Divulgar relatórios de consumo por seções e cartórios para as instâncias superiores do TREBA e para a Comissão Gestora do PLS para ser avaliada a necessidade de intervenção; 3.configurar microcomputadores de forma a evitar o desperdício de papel com impressões não intencionais. 1.configurar os microcomputadores, de forma que a "impressora padrão" definida pelo sistema operacional seja sempre uma impressora virtual (PDF Creator ou similar), e que seja criado um script que faça retornar a essa configuração ao reiniciar a máquina, caso o usuário a tenha alterado."

Acrescentou que foram adotadas as seguintes medidas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

“1. Foi realizado o desenvolvimento do Impressômetro (figura 1). Painel de BI que traz informações sobre o volume de impressões no TRE-BA. Acessível através do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJm2JlZDc3YzktYjk1Mi00NjJhLTJhM2ItYjY5YjMwZTkxNzY5liwidCI6IjgzZGQzNGZILTFkNDctNGU4Ni04MTE3LTk2YzllNzVhNGQ1OCJ9>. No entanto, devido a alterações no formato do arquivo enviado pela Simpress (empresa responsável pelo fornecimento das impressoras), o mesmo precisa de ajustes. Para tanto, foi aberto o chamado 75434 (figura 2). 2. Considerando o desenvolvimento do painel de BI descrito no item 1, a ASSINC poderá elaborar relatórios de consumo com base no painel. 3. Na imagem padrão dos computadores do TRE sempre é instalada uma impressora PDF. No entanto, a criação de script, conforme sugerido pela ASSINC não é tecnicamente viável, pois requer um nível de detalhamento do script cuja manutenção oneraria a já sobrecarregada unidade de suporte ao usuário, além de poder causar insatisfação do usuário e o aumento do número de chamados para alteração da configuração. Essa questão já foi informada verbalmente à unidade. Alternativamente, a ASSINC pode realizar uma campanha de conscientização.”

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que com o estabelecimento de meta para o indicador referente ao tema Impressão, o Plano de Ação foi reformulado, com aprovação da CGPLS, de forma a implantar rotina de monitoramento com a emissão de relatórios informando o quantitativo de impressões efetuadas no período. Salientou que a expectativa é que o Impressômetro (Painel de BI proposto pela ASSINC e concretizado pela STI) possa fornecer esses relatórios.

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de Ação do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que as ações relacionadas ao tema Impressão foram reformuladas para ajustar a configuração do “impressômetro” no Painel de BI e monitorar os dados de impressão. Contudo não foi reformulada a ação “Evitar o desperdício de papel com impressões não intencionais”. A STI esclarece que a criação do script, sugerido pela ASSINC não é tecnicamente viável (Doc. nº 3422488), pois requer um nível de detalhamento do script cuja manutenção oneraria a já sobrecarregada unidade de suporte ao usuário, além de poder causar insatisfação do usuário e aumento do número de chamados para alteração da configuração.

Assim, embora tenha sido reformulado ações relacionadas ao tema impressão, não foi reformulada ou excluída a ação de evitar o desperdício de papel com impressões não intencionais, concluindo, assim, a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade evidenciada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Evidências

SEI 0010882-59.2025.6.05.8000, Doc 3422488; SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794; Plano de ação do PLS 2021-2026.

Conclusão

EM IMPLEMENTAÇÃO

Proposição 7.19 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema energia elétrica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A15) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação Energia Elétrica foi reformulado, com aprovação da CGPLS, de forma a contemplar novas exigências em decorrência das alterações advindas da Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Carbono Zero. Observou que foi proposta a ampliação do parque fotovoltaico e o Projeto de Eficientização de Prédios Públicos que consiste na substituição de lâmpadas convencionais por LED de menor potência nas unidades consumidoras, visando a economia de energia e que o TRE fez adesão ao Projeto por meio do SEI nº 0023713-76.2024.6.05.8000. Acrescentou que a ampliação do Parque fotovoltaico, ainda em estudos preliminares, depende da realização de Chamada pública. Por fim, ressaltou que a Gestão de Resíduos também teve suas ações reformuladas.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc.nº 3423051, a SGS informou que mediante tratativas da SGS junto à ASSINC (processo SEI nº 0002609-91.2025.6.05.8000), a ação referente à "realizar campanha educativa para uso racional de energia elétrica" passou a ser responsabilidade da ASCOM juntamente com a ASSINC. Observou que de acordo com as informações prestadas pela COMANP:

"1.1 Ação n.º 1: Promover a Ampliação do parque fotovoltaico e eficientização de edificações. Está em andamento o SEI n.º 0010295-37.2025.6.05.8000, visando a ampliação das usinas solares fotovoltaicas nos imóveis do interior do estado. A SEMAI e SEPROB estão elaborando Estudos Técnicos Preliminares. Ademais, ratifico informação inserida no SEI 0001973-28.2025.6.05.8000, DESPACHO 3310250: (...). Para a construção das usinas, necessário, em um primeiro momento, a elaboração de Estudos Preliminares que definirão se a contratação de empresa para construção é a melhor alternativa para solução da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

por economia de energia elétrica. Após a finalização dos estudos, demonstrada que a construção é a melhor solução a ser adotada, primeiramente deverá ser contratada empresa para elaboração dos projetos das usinas. Após, nova contratação deverá ser realizada para selecionar empresa que deverá executar os projetos. Neste ponto, vale ressaltar que os recursos para ambas as contratações devem ser solicitados à SOF no ano exercício financeiro anterior. Neste ponto, vale esclarecer que as usinas existentes foram construídas por empresa parceira, sem custo para o Tribunal, após este lograr êxito em Chamada Pública da Neoenergia COELBA. Ainda sobre o tema, está em tramitação o SEI 0008608-59.2024.6.05.8000, que trata do Projeto p15. - Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA – 2022.1 a 2026.2 Neste processo, o Plano de Ação prevê todas as atividades a serem praticadas visando a possível ampliação do Parque Fotovoltaico, doc. n.º 3243494. O prazo final para conclusão das atividades é fevereiro de 2026, DECISÃO 3289859. Assim sendo, pelas previsões iniciais, finalizado o Plano de Ação, apenas no ano vindouro poderá ser solicitado recurso à SOF para as medidas visando a instalação das usinas, cujos projetos, possivelmente, poderão ser contratados no segundo semestre. Diante desta previsão, a efetiva construção só deverá ocorrer entre o final de 2026 e o primeiro semestre de 2027.

1.2 Ação n.º 2: Adotar medidas de redução de consumo. Houve a adesão do TRE ao Projeto de Eficientização de Edificações da Neoenergia Coelba que visa a substituição das lâmpadas convencionais por LEDs de menor potência nos edifícios do TRE (capital e interior). Nos dias 25, 26 e 27/06 todas as lâmpadas fluorescentes do Anexo I, Anexo II e Anexo III foram substituídas por lâmpadas LED. As lâmpadas LED possuem potência menor do que as fluorescentes, fator de potência maior (o que significa melhor aproveitamento da energia), além de atenderem aos requisitos de ergonomia, uma vez que foram instaladas lâmpadas com luz branca fria. As lâmpadas dos cartórios do interior serão substituídas nos próximos meses (seguindo a programação da empresa - parceira da Coelba - que fará a substituição).", verificou que as ações do PLS, sob sua responsabilidade, foram revisadas, conforme a recomendação em tela e estão em andamento.

Acrescentou que, ante o exposto, entende que a recomendação de auditoria foi atendida.

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de ação do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que as ações referente ao tema Energia elétrica foram reformuladas: Promover a Ampliação do parque fotovoltaico e eficientização de edificações; Realizar campanha educativa para uso racional de energia elétrica; e Adotar medidas de redução de consumo SEI nº 0008490-20.2023.6.05.8000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Assim, tendo em vista informação da ASSINC de que o Plano de Ação Energia Elétrica - foi reformulado, com aprovação da CGPLS, e da verificação da reformulação pela equipe de auditoria, em análise ao Plano de Ação do PLS, conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794; SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051; Plano de ação do PLS 2021-2026 .

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.20 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema água e esgoto, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A15) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc.nº 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação Energia Elétrica foi reformulado, com aprovação da CGPLS, de forma a contemplar novas exigências em decorrência das alterações advindas da Resolução nº 594/2024, do CNJ, que instituiu o Programa Carbono Zero. Observou que foi proposta a ampliação do parque fotovoltaico e o Projeto de Eficientização de Prédios Públicos que consiste na substituição de lâmpadas convencionais por LED de menor potência nas unidades consumidoras, visando a economia de energia e que o TRE fez adesão ao Projeto por meio do SEI nº 0023713-76.2024.6.05.8000. Acrescentou que a ampliação do Parque fotovoltaico, ainda em estudos preliminares, depende da realização de chamada pública. Por fim, ressaltou que a Gestão de Resíduos também teve suas ações reformuladas.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. nº 3423051, a SGS informou que mediante tratativas da SGS junto à ASSINC (processo SEI nº 0002609-91.2025.6.05.8000), no Plano de Ação foi mantida a ação referente à Ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva - Projeto Estratégico P.16 SEI nº 0008611-14.2024.6.05.8000. Observou que a ação relativa a implementar ações de sensibilização para o consumo consciente da água ficou sob responsabilidade da ASSINC juntamente com a ASCOM. Acrescentou que de acordo com as informações prestadas pela COMANP: " Encontra-se em andamento o Projeto p16. - Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA, compõe o pgr.4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Racionalização de Gastos do TRE-BA – 2022.1 a 2026.2, SEI 0008611-14.2024.6.05.8000. Salientou que a iniciativa compõe o Programa pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA previsto no Planejamento Estratégico Institucional - Ciclo 2021-2026 e está alinhado aos objetivos estratégicos de "*Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira*" e "*Promover a Sustentabilidade Ambiental*" e consiste na realização de estudos a fim de verificar a viabilidade da realização de obras visando a construção de reservatórios para captação e utilização de água da chuva nos imóveis próprios do TRE-BA, localizados na capital e interior do Estado, conforme dados da ficha técnica, doc. nº 2784952, tendo como unidade patrocinadora a SGS. Informou também que, no SEI 0021165-78.2024.6.05.8000, foi inserido um plano de trabalho doc. nº 3190509, mas, em virtude da necessidade de elaboração dos projetos de reforma de Itamaraju e de Prevenção e Combate a Incêndio do Anexo I, a engenheira civil a disposição da SEMAI, não conseguiu atender os prazos inicialmente fixados, elaborando o projeto de sistema de recaptação de água da chuva para o CAT. Desta forma, houve alteração do cronograma (doc. 3403357) e, verificando-se que as ações do PLS, sob sua responsabilidade, foram revisadas, conforme a recomendação em tela e estão em andamento. Acrescentou que ante o exposto, entende que a recomendação de auditoria foi atendida.

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de ação do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que as ações referente ao tema Água e esgoto: *Ampliar a capacidade de captação e utilização de água da chuva* - Projeto Estratégico P.16 SEI nº 0008611-14.2024.6.05.8000 e *Implementar ações de sensibilização para o consumo consciente de água*, foram reformuladas.

Assim, tendo em vista a informação da SGS que mediante tratativas junto à ASSINC foi mantida a ação referente à *Ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva* - Projeto Estratégico P.16, que se encontra em andamento, tendo sido elaborado um plano de trabalho; e tendo em vista a análise ao Plano de ação do PLS 2021-2026, pela equipe de auditoria, em que se verificou que as ações referentes ao tema Água e esgoto foram reformuladas, conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421795; SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. nº 3423051.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.21 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema gestão de resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A15) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação Energia Elétrica foi reformulado, com aprovação da CGPLS, de forma a contemplar novas exigências em decorrência das alterações advindas da Resolução nº 594/2024, do CNJ, que instituiu o Programa Carbono Zero. Observou que foi proposta a ampliação do parque fotovoltaico e o Projeto de Eficientização de Prédios Públicos que consiste na substituição de lâmpadas convencionais por LED de menor potência nas unidades consumidoras visando a economia de energia e que o TRE fez adesão ao Projeto por meio do SEI nº 0023713-76.2024.6.05.8000. Acrescentou que a ampliação do Parque fotovoltaico, ainda em estudos preliminares, depende da realização de Chamada pública. Por fim, ressaltou que a Gestão de Resíduos também teve suas ações reformuladas.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. nº 3423051, a SGS informou que a ação relativa à implantação da coleta seletiva no CAT foi concluída, conforme informado no Relatório de desempenho do PLS 2024 (documento n.º 3268377), permanecendo no Plano de Ação, após tratativas da SGS junto à ASSINC (processo SEI n.º 0002609-91.2025.6.05.8000), as ações:

“a) Ampliar a coleta seletiva de resíduos sólidos com base na parceria existente com o programa Recicle Já Bahia, tendo a SEAC iniciado o processo SEI n.º 0003099-16.2025.6.05.8000, por meio do qual solicitou a redução da quantidade de lixeiras nas unidades do TRE-BA e que a solicitação foi acolhida pelo Diretor-Geral que determinou a expedição da Ordem de Serviço n.º 02/2025, publicada em 28/2025, DJE n.º 76 (documento n.º 3311956). Em parceria com a ASSINC, a SEAC promoveu o treinamento dos prestadores de serviço de limpeza, em 29/04/2025, com objetivo de alinhar a atuação dos profissionais com as novas diretrizes estabelecidas na Ordem de Serviço ([link da matéria da ASCOM: https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Maio/tre-ba-determina-reducao-da-quantidade-de-lixearas-na-sede-e-nos-cartorios-eleitorais-da-capital-e-do-interior](https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Maio/tre-ba-determina-reducao-da-quantidade-de-lixearas-na-sede-e-nos-cartorios-eleitorais-da-capital-e-do-interior)) e que no período de 07 a 16/05/2025 foram realizadas visitas nas unidades do Tribunal para recolhimento do excesso das lixeiras tendo sido apresentado aos servidores presentes a importância da iniciativa para: reduzir o uso de sacolas plásticas, diminuir os movimentos repetitivos dos terceirizados durante a coleta de lixo, e promover o descarte correto dos materiais. Em 06/05/2025, foi enviado e-mail às unidades da capital com o card 'Coleta Seletiva X Lixo Orgânico - Cada coisa em seu lugar', reforçando a necessidade de descarte adequado dos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

materiais conforme sua natureza e em 27/06/2025, foi enviado o segundo card 'Coleta Seletiva X Lixo Orgânico/Não, desta vez destacando os resultados alcançados pelas ações implementadas;

b) Ampliar a coleta nas Zonas Eleitorais do interior: a precitada Ordem de Serviço alcança as unidades do interior e no entanto, reconhece a necessidade de realização de estudos complementares para ampliação das ações às demais unidades do interior, com vistas a garantir a efetividade da coleta seletiva em todas as localidades. A coleta seletiva na Capital, realizada em parceria com o Programa Recicle Já Bahia, tem se mostrado exitosa. Contudo, sua expansão para o interior enfrenta desafios operacionais que demandam solução gradativa. A Comissão Especial de Servidores(as) do Interior do Estado (COMISS2166) solicitou a ampliação das ações de coleta seletiva aos cartórios eleitorais do interior do Estado (Processo SEI n.º 0015294-04.2023.6.05.8000) e a SEADIN vem tomando providências nesse sentido, conforme registrado no documento n.º 3419326.”

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que as ações relacionadas ao tema Gestão de Resíduos: *Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) e formalizar Termo de Parceria com órgão público; Destinar corretamente os resíduos de saúde; Estabelecer rotina para o descarte de papéis para os Cartórios da capital e do interior; e Ampliar coleta nas zonas do interior*, foram reformuladas, à exceção da ação Ampliar a coleta seletiva de resíduos sólidos.

Assim, tendo em vista informação da ASSINC de que a Gestão de Resíduos teve suas ações reformuladas; tendo em vista a informação da SGS de que a ação relativa à implantação da coleta seletiva no CAT foi concluída, permanecendo no Plano de Ação as ações: *Ampliar a coleta seletiva de resíduos sólidos com base na parceria existente com o programa Recicle Já Bahia e a ação - Ampliar a coleta nas Zonas Eleitorais do interior*, e tendo em vista a análise ao Plano de ação 2025 do PLS pela equipe de auditoria, em que se verificou a reformulação das ações relacionadas ao tema Gestão de Resíduos: a) Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) e formalizar Termo de Parceria com órgão público, b) Destinar corretamente os resíduos de saúde, conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI n.º 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. n.º 3421796; SEI n.º 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. n.º 3423051; Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 7.22 - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema limpeza, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A16) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas limpeza e telefonia pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação foi reformulado, com aprovação da CGPLS. Ressaltou que devido ao bom desempenho do indicador referente a telefonia, as ações do plano de ação foram reduzidas e para o indicador referente a limpeza, que não tinha meta definida, passou a constar novas propostas com o objetivo de alavancar a meta estabelecida para 2025.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. nº 3423051, a SGS informou que mediante tratativas junto à ASSINC (processo SEI nº 0002609-91.2025.6.05.8000) foram mantidas as seguintes ações: a) Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental; e b) Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar as equipes e utilizar materiais que observem critérios de sustentabilidade. Observou que nesse sentido, a nova contratação da prestação de serviços de limpeza da capital (Processo SEI nº 0002053-89.2025.6.05.8000), estabelece no Termo de Referência, documento nº 3373338, expressamente a obrigação da contratada de cumprir a Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, que tratam da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da sua regulamentação e de critérios de sustentabilidade em contratações públicas, respectivamente. Acrescentou que a identificação dos produtos de limpeza com menor impacto ambiental foi iniciada pela SEADIN por meio do processo SEI nº 0011724-39.2025.6.05.8000, conforme registrado no documento nº 3403525. Por fim, destacou que as ações foram iniciadas e serão acompanhadas pela SGS, a fim de dar efetividade às ações previstas no PLS 2021-2026.

Análise da equipe de auditoria

Em análise ao Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que foram reformuladas as ações relacionadas ao tema Limpeza: *Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental e Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar periodicamente as equipes e utilizar materiais que observem critérios de sustentabilidade.*

Tendo em vista informação da ASSINC que o Plano de Ação foi reformulado, com aprovação da CGPLS; tendo em vista informação da SGS de que mediante tratativas junto à ASSINC foram mantidas as ações: *Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental; Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar as equipes e utilizar materiais que observem critérios de sustentabilidade; e tendo em vista a análise, pela equipe de auditoria, do Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026, em que se verificou que foram reformuladas as ações relacionadas ao tema Limpeza: Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental e Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar periodicamente as equipes e utilizar materiais que observem critérios de sustentabilidade; conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421797; SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc. nº 3423051; Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.23 - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema telefonia, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A16) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas limpeza e telefonia pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que o Plano de Ação foi reformulado, com aprovação da CGPLS. Ressaltou que devido ao bom desempenho do indicador referente a telefonia, as ações do plano de ação foram reduzidas e para o indicador referente a limpeza, que não tinha meta definida, passou a constar novas propostas com o objetivo de alavancar a meta estabelecida para 2025.

Em resposta à RDI nº 60/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051, a SGS informou que mediante tratativas junto à ASSINC (processo SEI nº 0002609-91.2025.6.05.8000) foram mantidas as seguintes ações: a) Divulgar a telefonia Voip; e Revisar os contratos de telefonia. Registrou que os contratos de telefonia vigentes (Contratos n.º29 e 30/2024) estão em regular execução. No que tange à divulgação da telefonia VOIP, a SEADIN (documento n.º 3403525) informou que, em parceria com a SEMAI, tem incentivado a sua utilização por meio de grupo de Whatsapp e por e-mail.

Análise da equipe de auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em análise ao Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026, verificou-se que a ação relacionada ao tema Telefonia - Divulgar a telefonia VOIP foi reformulada e a ação Revisar e acompanhar os contratos de telefonia permaneceu sem alteração.

Assim, tendo em vista as informações prestadas pela ASSINC e SGS, bem como à análise realizada pela equipe de auditoria, conclui-se pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794; SEI nº 0010922-41.2025.6.05.8000, Doc 3423051; Plano de ação 2025 do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.24 - Recomendar à SGA, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Achado de Auditoria

A17) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo pendentes de implementação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 57/2025/SEAGO/SAU (SEI 0010880-89.2025.6.05.8000, Doc. nº 3417968), a SGA informou que conforme verificado no Plano de Ação revisado (doc. n.º 3290047), após a extinção da SEINFO, a unidade gestora da ação relativa ao "apoio ao serviço administrativo" passou a ser a EJE.

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794, a ASSINC informou que com a mudança de unidade responsável pelo monitoramento do indicador, às vésperas da revisão do PLS, não houve tempo suficiente para registrar as medidas encaminhadas pela EJE, a nova unidade responsável pelo monitoramento do indicador. Acrescentou que as medidas adotadas pela unidade estão explicitadas no SEI nº 0011157-08.2025.6.05.8000 e que serão incluídas no Plano de Ação em data oportuna. Destacou algumas medidas propostas: Proposta de publicar a Revista Populus somente em formato eletrônico; Promoção do uso racional dos serviços gráficos, priorizando a publicação e divulgação de materiais em formato eletrônico (PDF), disponibilizados no site institucional da EJE, por meio do link: <https://eje.tre-ba.jus.br/course/view.php?id=113>.

Análise da equipe de auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em consulta ao Plano de Ação 2025 do PLS 2021-2026, a equipe de auditoria verificou que ações do tema Apoio ao serviço administrado foram reformuladas, restando apenas a ação *"Propor medidas visando o uso racional dos serviços gráficos no âmbito do TRE-BA, como a publicação de revistas, jornais, livros, manuais, e similares em meio eletrônico."*

Com relação a ação *"Propor medidas visando o uso racional dos serviços gráficos no âmbito do TRE BA como a publicação de revistas, jornais, livros, manuais, e similares em meio eletrônico"* a equipe de auditoria verificou que a publicação de revistas, jornais, livros, manuais, e similares estão sendo publicados em meio eletrônico, tais como: Revista Populus, Coleção Obras Raras, Livros eletrônicos, dentre outros. Verificou também que o Sistema Bibliotecas Digitais disponibiliza livre acesso a títulos exclusivos com a qualidade das plataformas Fórum Conhecimento Jurídico e Minha Biblioteca.

Assim, tendo em vista a reformulação do indicador e a publicação de revistas, jornais, livros, manuais, e similares em meio eletrônico, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010880-89.2025.6.05.8000, Doc. nº 3417968; SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc. nº 3421794; Página institucional da EJE-TRE-BA (<https://eje.tre-ba.jus.br/course/view.php?id=113>.); Plano de Ação 2025 do PLS 2021-2026.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.25 - Recomendar à SGP que, consultando a ASSINC, inclua no Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC2025) eventos de capacitação afetos ao tema sustentabilidade e direito ambiental, em atendimento às Resoluções CNJ nº 400/2021 e 433/2021.

Achado de Auditoria

A18) Ausência de capacitação em temas afetos à sustentabilidade e direito ambiental no PAC 2024.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Por meio do doc. nº 3275467, SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, a EFAS/COEDE/SGP informou que foram indicadas pela ASSINC ações de capacitação em sustentabilidade no PAC 2025, SEI nº 0004639-02.2025.6.05.8000: ação 10 - Programa Justiça Carbono Zero, visando apresentar o programa aos gestores e às gestoras das áreas envolvidas, bem como noções sobre inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), planos de redução e de compensação de GEE e ações que podem ser implementadas para reduzir e compensar as emissões e ação 11 - Como incluir critérios de sustentabilidade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

nas contratações, com oficina usando exemplos práticos aplicados à realidade do TRE-BA, com objetivo de capacitar servidores (as) nos critérios de sustentabilidade para que possam elaborar termos de referência e projetos básicos nas contratações.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da EFAS/COEDE/SGP de que foram incluídas 2 ações de capacitação em sustentabilidade no PAC 2025 (ação 10 - Programa Justiça Carbono Zero e ação 11 - Como incluir critérios de sustentabilidade nas contratações, com oficina usando exemplos práticos aplicados à realidade do TRE-BA), a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0019610-26.2024.6.05.8000, doc. nº 3275467; SEI nº 0004639-02.2025.6.05.8000.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.26 - Recomendar à SPL que, na 4ª Reunião de Análise da Estratégia 2024, proponha ao Conselho de Governança a inclusão do processo de Gestão da Sustentabilidade no rol dos priorizados para mapeamento em 2025 e contabilizados no indicador estratégico i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos.

Achado de Auditoria

A19) Ausência de mapeamento do processo de gestão da sustentabilidade.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 59/2025/SEAGO/SAU, a SPL/SEGEPRO informou (SEI nº 0010918-04.2025.6.05.8000, doc.nº 3403012) que foi concluído o mapeamento do processo de Gestão da Sustentabilidade (SEI nº: 0005641-07.2025.6.05.8000), inclusive com a aprovação dos fluxos pela ASSINC, restando pequenos ajustes.

Em resposta à RDI nº 59/2025/SEAGO/SAU, a SPL/COPEG informou que na 4ª RAE 2024 foi deliberado pelo Conselho de Governança a inclusão do processo de Gestão da Sustentabilidade no rol dos processos priorizados para mapeamento em 2025.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista que foi concluído o mapeamento do processo de gestão da sustentabilidade, conclui a equipe de auditoria pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SEI nº 0010918-04.2025.6.05.8000, doc.nº 3403012; SEI nº: 0005641-07.2025.6.05.8000.

Conclusão

IMPLEMENTADA

Proposição 7.27 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que institua rotina de monitoramento para acompanhamento dos planos de ação do PLS.

Achado de Auditoria

A20) Deficiência no monitoramento das ações constantes dos Planos de Ação do PLS.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 54/2025/SEAGO/SAU, SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc 3421794, a ASSINC informou que no intuito de alavancar o monitoramento dos Planos de Ação foram criados os processos: 0002497-25.2025.6.05.8000 - Planos de Ação - para 2025 (Res. 400/2021/CNJ) – SGA; 0002609-91.2025.6.05.8000 - Planos de Ação para 2025 (Res. 400/2021/CNJ) – SGS; 0011157-08.2025.6.05.8000 - Planos de Ação para 2025 (Res. 400/2021/CNJ) – EJE; 0011157-91.2025.6.05.8000 - Planos de Ação para 2025 (Res. 400/2021/CNJ) – SGP; 0002614-16.2025.6.05.8000 - Planos de Ação para 2025 (Res. 400/2021/CNJ) – ASSEGIN; 0002611-61.2025.6.05.8000 - Planos de Ação para 2025 (Res. 400/2021/CNJ) – STI. Acrescentou que além deles serão realizadas reuniões pontuais para acerto de novas ações necessárias, a depender do desempenho das metas do indicador.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista informação da ASSINC que foram criados processos SEI para alavancar o monitoramento dos Planos de Ação do PLS e a previsão de elaboração de novo Plano de Logística Sustentável em 2026, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0010867-90.2025.6.05.8000, Doc nº 3421794.

Conclusão

IMPLEMENTADA

3. CONCLUSÃO

O monitoramento do cumprimento de proposições resultantes de ações fiscalizatórias realizadas tem por benefício imediato assegurar efetividade às recomendações homologadas pela Alta Administração e, em última instância, instrumentalizar o aperfeiçoamento da gestão no que tange à melhoria dos processos de trabalho e à



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

mitigação de riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais associados ao objeto examinado.

O presente relatório de monitoramento constitui a consolidação do diagnóstico quanto ao atual estágio de cumprimento das recomendações homologadas pela Presidência desta Casa, no Relatório da Auditoria em Sustentabilidade – Exercício 2024, conforme se observa no Quadro 1, apresentado na sequência:

Quadro 1

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM SUSTENTABILIDADE		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	PROPOSIÇÕES
IMPLEMENTADA	21	7.1 Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, oficie ao TSE solicitando que seja avaliada a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021; 7.2 - Recomendar à ASSINC, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, que, no prazo de 120 dias, estabeleça metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 que se encontram sem metas definidas; 7.6 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS; 7.9 - Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, avalie a possibilidade e pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, em observância ao art. 14, inc. I, da Res. TSE nº 23.474/2016, comunicando a decisão à ASSINC e à SGA; 7.10 - Recomendar à ASSEGIN que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise a ação proposta no tema vigilância contida nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.11 - Recomendar à ASCOM, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.12 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise a ação 13.1 proposta nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionada ao tema combustíveis, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.13 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Gestão de Resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.14 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Qualidade de Vida, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.15 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Capacitação em Sustentabilidade, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.16 - Recomendar à SGA, no prazo de 60 dias, em parceria com a ASSINC, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e água envasada, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.17 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Água Envasada em Embalagem Plástica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.19 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema energia elétrica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.20 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema água e esgoto, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.21 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema gestão de resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.22 - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema limpeza, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.23 - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema telefonia, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.24 - Recomendar à SGA, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS; 7.25 - Recomendar à SGP que, consultando a ASSINC, inclua no Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC2025) eventos de capacitação afetos ao tema sustentabilidade e direito ambiental, em atendimento às Resoluções CNJ nº 400/2021 e 433/2021; 7.26 - Recomendar à SPL que, na 4ª Reunião de Análise da Estratégia 2024, proponha ao Conselho de Governança a inclusão do processo de Gestão da Sustentabilidade no rol dos priorizados para mapeamento em 2025 e contabilizados no indicador estratégico i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos; 7.27 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que institua rotina de monitoramento para acompanhamento dos planos de ação do PLS.
EM IMPLEMENTAÇÃO	6	7.3 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 120 dias, que revise os indicadores do PLS 2021-2026 relacionados aos temas 16 - Qualidade de vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) e 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), de forma a adequar as fórmulas de cálculo dos indicadores às metas estabelecidas; 7.4 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que aperfeiçoe os controles internos instituídos de forma que os resultados apurados no Relatório de Desempenho Anual do PLS do ano de referência sejam equivalentes aos informados no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026; 7.5 - Recomendar à ASSINC que, no Relatório de Desempenho do PLS 2024, insira a evolução dos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		indicadores estratégicos, bem como das iniciativas estratégicas associadas; 7.7 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre o detalhamento de implementação das etapas das ações identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS; 7.8 - Recomendar à ASSINC que, em parceria com a SGA, SGS e STI, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos instituídos, a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis; 7.18 - Recomendar à STI, em parceria com a ASSINC, que no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema impressão, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.
NÃO IMPLEMENTADA	0	-
PERDA DE OBJETO	0	-
TOTAL	27	-

Fonte: evidências coletadas no Monitoramento da Auditoria em Sustentabilidade– Exercício 2024 – PAA2025.

Considerados os 27 encaminhamentos resultantes da ação fiscalizatória sob monitoramento, constatou-se o adimplemento integral de 77,78% das proposições homologadas, restando, ainda, pendentes de atendimento 22,22% do quanto recomendado. Esclareça-se, contudo, quanto aos 6 encaminhamentos ainda pendentes de completa integralização, o registro de adoção de medidas, pela gestão deste Regional, no sentido de saneamento das fragilidades associadas a 100% deles. Deve-se consignar, adicionalmente, que o presente procedimento de monitoramento constatou melhorias nos seguintes aspectos:

- Avaliação quanto a necessidade de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE;
- Metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 que se encontravam sem metas definidas;
- Previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas no Plano de Ação do PLS;
- Avaliação da pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Revisão das ações propostas nos temas vigilância, combustíveis, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade, contidas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026;
- Revisão das ações propostas nos temas papel, copos descartáveis e água envasada e água Envasada em Embalagem Plástica, contidas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026;
- Revisão das ações propostas nos temas energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduo, limpeza, telefonia e apoio administrativo, contidas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026;
- Revisão das ações propostas no Plano de ação PLS 2021-2026 sob a responsabilidade de ASCOM;
- Inclusão de eventos de capacitação afetos ao tema sustentabilidade no Plano Anual de Capacitação 2025;
- Inclusão do processo de Gestão da Sustentabilidade no rol dos priorizados para mapeamento em 2025;
- Instituição de rotina de monitoramento para acompanhamento dos Planos de Ação do PLS.

Não obstante registro de providências já implementadas pela gestão, subsistem pendentes de completa integralização:

- Revisão dos indicadores do PLS 2021-2026 relacionados ao tema 16 - Qualidade de Vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações ações solidárias) e 17 - Capacitação em Sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade);
- Aperfeiçoamento dos controles internos de forma que os resultados apurados no Relatório de Desempenho Anual do PLS do ano de referência sejam equivalentes aos informados no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026;
- Inserção no Relatório de Desempenho do PLS da evolução dos indicadores estratégicos, bem como iniciativas estratégicas associadas;
- Detalhamento de implementação das etapas das ações identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS;
- Aprimoramento dos controles internos instituídos a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis;
- Revisão das ações propostas no tema impressão contida no Plano de Ação do PLS 2021-2026.

Registramos que o presente diagnóstico de cumprimento de encaminhamentos de auditoria e as respectivas propostas de encaminhamento formuladas, em seção delineada na sequência, representam, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade para a Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024, podendo as pendências identificadas voltarem a constituir objeto de exame de ações fiscalizatórias a serem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

contempladas em planejamentos futuros, conforme preceitua o §2º do art. 57, da Resolução CNJ nº 309/2020, *in verbis*:

Art. 57. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

Assim, os encaminhamentos formulados neste relatório têm por objetivo assegurar a manutenção, pela Presidência deste Regional, do acompanhamento das proposições ainda pendentes de completa integralização, diretamente ou por meio das demais unidades gestoras, bem como a adoção de outras medidas acessórias pertinentes, com vistas a garantir o efetivo saneamento de fragilidades anteriormente evidenciadas e respectivos riscos associados.

4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerados os encaminhamentos de auditoria e com fundamento nas evidências consignadas na seção 2 do presente relatório, submete-se à apreciação, as seguintes propostas:

Declarar a implementação dos encaminhamentos:

- **7.1** Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, oficie ao TSE solicitando que seja avaliada a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021;
- **7.2** - Recomendar à ASSINC, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, que, no prazo de 120 dias, estabeleça metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 que se encontram sem metas definidas;
- **7.6** - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS;
- **7.9** - Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, avalie a possibilidade e pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, em observância ao art. 14, inc. I, da Res. TSE nº 23.474/2016, comunicando a decisão à ASSINC e à SGA;
- **7.10** - Recomendar à ASSEGIN que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise a ação proposta no tema vigilância contida nos Planos de Ação do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;

- **7.11** - Recomendar à ASCOM, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.12** - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise a ação 13.1 proposta nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionada ao tema combustíveis, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.13** - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Gestão de Resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.14** - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Qualidade de Vida, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.15** - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Capacitação em Sustentabilidade, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.16** - Recomendar à SGA, no prazo de 60 dias, em parceria com a ASSINC, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e água envasada, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.17** - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Água Envasada em Embalagem Plástica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.19** - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema energia elétrica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.20** - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema água e esgoto, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.21** - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ao tema gestão de resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;

- **7.22** - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema limpeza, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.23** - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema telefonia, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.24** - Recomendar à SGA, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS;
- **7.25** - Recomendar à SGP que, consultando a ASSINC, inclua no Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC2025) eventos de capacitação afetos ao tema sustentabilidade e direito ambiental, em atendimento às Resoluções CNJ nº 400/2021 e 433/2021;
- **7.26** - Recomendar à SPL que, na 4ª Reunião de Análise da Estratégia 2024, proponha ao Conselho de Governança a inclusão do processo de Gestão da Sustentabilidade no rol dos priorizados para mapeamento em 2025 e contabilizados no indicador estratégico i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos;
- **7.27** - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que institua rotina de monitoramento para acompanhamento dos planos de ação do PLS.

Reiterar a necessidade de acompanhamento, até completa integralização, das seguintes proposições ainda pendentes de adimplemento:

- **7.3** - Recomendar à ASSINC, no prazo de 120 dias, que revise os indicadores do PLS 2021-2026 relacionados ao temas 16 - Qualidade de vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) e 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), de forma a adequar as fórmulas de cálculo dos indicadores às metas estabelecidas;
- **7.4** - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que aperfeiçoe os controles internos instituídos de forma que os resultados apurados no Relatório de Desempenho Anual do PLS do ano de referência sejam equivalentes aos informados no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026;
- **7.5** - Recomendar à ASSINC que, no Relatório de Desempenho do PLS 2024, insira a evolução dos indicadores estratégicos, bem como das iniciativas estratégicas associadas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- **7.7** - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre o detalhamento de implementação das etapas das ações identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS;
- **7.8** - Recomendar à ASSINC que, em parceria com a SGA, SGS e STI, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos instituídos, a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis;
- **7.18** - Recomendar à STI, em parceria com a ASSINC, que no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema impressão, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Salvador - BA, 18 de agosto de 2025.

RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO
Auditor Interno e Chefe da SEAGO

ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO
Auditora Interna

JARIOMAR FERREIRA CONCEIÇÃO
JUNIOR
Auditor Interno

GERALDO MAJELLA NUNES DE
MOURA
Auditor Interno

CATIUSCIA DANTAS ABREU
Supervisora dos trabalhos e Secretária da SAU